



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 28 /2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROCOLO GERAL 2232/2019
Data: 19/08/2019 - Horário: 15:21
Legislativo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER PATROCÍNIO DE EMPRESAS PRIVADAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Os patrocínios a eventos de interesse público do Município, como festivais, campeonatos esportivos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, entre outros, que gerem desenvolvimento socioeconômico, serão reguladas nos termos desta Lei.

Artigo 2º. O patrocínio consistirá em doações em espécie ou in natura, disponibilização de materiais, mão de obra, bem como outras modalidades de auxílio, como doações e congêneres, com a finalidade específica de auxiliar no desenvolvimento de eventos de interesse público implementados pelo Poder Executivo.

Artigo 3º. A contribuição através de patrocínio, elencada nesta Lei, permitirá a veiculação de propaganda institucional por parte das empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista pessoas físicas e organizações não governamentais, junto aos eventos.

Artigo 4º. A fim de possibilitar a efetivação do patrocínio, o Poder Público receberá as propostas de pessoas físicas de direito privado, empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, pessoas físicas e organizações não governamentais, que apresentarem disposição em patrocinar os eventos do Município e, analisará a legalidade, bem como a conveniência e oportunidade no recebimento do patrocínio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Artigo 5º. A propaganda institucional de que trata o art. 3º desta Lei, consistirá na divulgação dos patrocinadores, por áudio, mídia impressa ou outros similares, nos espaços disponibilizados pelo Poder Público, previamente definidos pelo Município de Marilândia/ES.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 15 de agosto de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. PAULO COSTA

MENSAGEM Nº 23/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER PATROCÍNIO DE EMPRESAS PRIVADAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Essa proposição tem por objetivo a regulamentação do recebimento de patrocínio de empresas privadas e afins, que contribuem com os eventos do nosso Município.

É de extrema importância tais contribuições, pois eventos de grande importância para o Município podem promover um maior desenvolvimento socioeconômico. A exemplo de empresas públicas e privadas em nosso Município que manifestam interesse em prestar patrocínio eventos do Município, citamos a Cooperativa de Crédito Sicoob, assim como o Banco Banestes, dentre outros.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **COM URGÊNCIA.**

Atenciosamente,


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal